

ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A

ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO – LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Aos vinte e um de outubro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos da manhã, na sede Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA, sita à rua Moreira Cesar, 1686, Bairro Pio X, Caxias do Sul - RS, procederam-se os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação relativo ao certame Licitatório, pregão presencial menor oferta de preço nº 02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para limpeza e conservação, coleta e destinação final de lixo seco, orgânico e rejeitos, com a transformação e aproveitamento do resíduo orgânico para retorno ao solo como nutriente através de compostagem ou método semelhante, conforme especificações do Edital, seus anexos e minuta do contrato que fazem parte desta licitação. Os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pelo Processo Administrativo nº 14/2020. Extrato do Edital publicado no Diário oficial eletrônico do município de Caxias do Sul no dia 29.09.2020, no Jornal Pioneiro no dia 28.09.2020 e sítio eletrônico da Adcointer no dia 28.09.2020.

Aberta a sessão pelo pregoeiro, foram convidados os presentes para se credenciar para participação do certame.

MAICON LUIS VENZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº , 07.717.124/0001-31 com sede no Acesso Local Garibaldi, s/n, Lote Rural 37, Garibaldi/RS, foi devidamente credenciada (anexo I do edital) na pessoa de Maicon Luis Venz, inscrito no CPF sob número 013.231.470-39.

COMPACTA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.017.074/0001-33, com sede na rua Alexandre de Antoni, nº 1842 Bairro Universitário, Caxias do Sul -RS foi devidamente credenciada (anexo I do edital) na pessoa de Fabiano Menna Barreto, inscrito no CPF sob o nº 697.151.490-49.

Dado prosseguimento à ordem do dia, o senhor pregoeiro convidou as empresas credenciadas a apresentarem o envelope “1” correspondente às propostas.

Recebidos os envelopes, abertos e avaliadas as propostas apresentadas pelas empresas **MAICON LUIS VENZ – ME** e **COMPACTA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, foram avaliadas brevemente as propostas, dando procedimento partindo das propostas originais de R\$ 48.202,93, pela empresa **MAICON LUIS VENZ - ME**, e R\$ 55.140,00 pela empresa **COMPACTA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

Foi aberta a fase de lances orais, a empresa **COMPACTA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, fez o primeiro lance de R\$ 47.800,00 seguido pela empresa **MAICON LUIS VENZ - ME**, com o lance R\$ 45.000,00, desistindo dos lances a empresa **COMPACTA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, ficando a empresa ganhadora, **MAICON LUIS VENZ – ME**.

Após a fase dos lances foi aberto o envelope “2” correspondente a Documentação para Habilitação, sendo habilitada.

Aos licitantes foram disponibilizados os documentos da empresa Maicon Luiz Venz- ME, sendo que pela empresa Compacta foi dito que tinha interesse em manifestar o que segue: Referente a item 3.5 – qualificação técnica- alínea “a” – Certidão de Registro no CRA – a empresa Maicon Luiz Venz – não possui o mesmo, assim como não atendeu a alínea “b e c” – onde os atestados apresentados não possuem registro no CRA, e com relação a alínea “c” não foram apresentados a carteira de trabalho do responsável técnico da empresa.

Por este Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se novamente a documentação e constatou-se que realmente a empresa MAICON LUIZ VENZ – ME está inabilitada por não atender ao item 3.5 – alínea a, b e c, sendo que a mesma licitante MAICON LUIZ VENZ –ME manifestou interesse em recorrer.

Passamos então para a abertura do envelope da empresa COMPACTA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Pelo pregoeiro e equipe de apoio verificou-se primeiramente que no CNPJ da empresa Compacta não consta a atividade de serviços de limpeza, bem como constata-se que os atestados de capacidade técnica também não constam como registrados no CRA.

Passou-se então a documentação da empresa Compacta a ser revisada pela licitante Maicon Luiz Venz, a qual manifestou-se no seguinte termo: o atestado de capacidade técnica não registrado no CRA, requereu também que fosse consignada a não existência de atividade de retorno de resíduo ao solo, bem como o balanço não está assinado pelo contador e diretor da empresa, conforme o item 3.3 alínea “b”.

Assim diante do verificado, este Pregoeiro e equipe de Apoio inabilitam as duas empresas, sendo que a licitante Maicon Luiz Venz – ME manifesta neste ato o interesse em recorrer do mesmo ficando aberto o prazo de 03 dias a contar desta data.

Registra-se que todos os documentos de credenciamento, proposta e habilitação foram rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e todos os licitantes presentes. Nada mais foi oposto pelos participantes. Nada mais havendo a constar, eu Tatiane Becker, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Caxias do Sul, 21 de outubro de 2020.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Licitantes:

MAICON LUIZ VENZ – ME

COMPACTA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.